DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº. 001/2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população

DECRETA:

Artigo 1º - Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas:

I - Feriados Nacionais em 2022, conforme Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.802, de 30 de junho de 1980:

01 de Janeiro	Sábado – Confraternização Universal
15 de Abril	Sexta-feira – Paixão de Cristo
21 de Abril	Quinta-feira – Tiradentes
01 de Maio	Domingo – Dia do Trabalhador
07 de Setembro	Quarta-feira – Independência do Brasil
12 de Outubro	Quarta-feira – Nossa Senhora Aparecida
02 de Novembro	Quarta-feira – Finados
15 de Novembro	Terça-feira – Proclamação da República
25 de Dezembro	Domingo - Natal

II - Feriado Estadual em 2021, conforme Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997: o dia 09 de julho de 2021, sexta-feira, Dia da Revolução Constitucionalista;

09 de Julho	Sábado – Revolução Constitucionalista

III - Feriados Municipais em 2021:

03 de Junho	Quinta-feira – Corpus Christi – Lei Municipal nº 030, 05 de abril de 1990
13 de Junho	Segunda-feira – Fundação do Município – Lei Municipal nº 030, 05 de abril de 1990
05 de Outubro	Quarta-feira – Dia de São Benedito – Lei Municipal nº 030, 05 de abril de 1990
08 de Dezembro	Quinta-feira – Dia Nossa Senhora Conceição – Lei Municipal nº 030, 05 de abril de 1990

Artigo 2º - Ficam declarados “pontos facultativos”, no exercício de 2021, os dias abaixo relacionados:

28 de Fevereiro	Segunda-feira, antecede o dia de Carnaval
01 de Março	Terça-feira, Carnaval
02 de Março	Quarta-feira, Quarta-feira de Cinzas
14 de Abril	Quinta-feira, antecede feriado Paixão de Cristo
17 de Junho	Sexta-feira, após feriado de Corpus Christi
28 de Outubro	Sexta-feira, Dia do Servidor Público
14 de Novembro	Segunda-feira, antecede feriado da Proclamação da República
20 de Novembro	Domingo, Consciência Negra – Lei Municipal nº 3.111 de 17 de novembro de 2015

Artigo 3º - Os servidores deverão compensar as jornadas não cumpridas nos dias referidos nos incisos I, III, IV, VI, VII, IX, X e XI à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo Primeiro - Caberá a cada Secretário Municipal determinar a escala de compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Parágrafo Segundo - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito a compensação.

Artigo 4º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

Artigo 5º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 6º - Os dirigentes das Autarquias Municipais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia/SP, 03 de janeiro de 2022.

Márcio Arjol Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei

Data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo	Nº. 042/2019
Modalidade Convite	Nº. 002/2019
Contrato n°	Nº. 040/2019
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE 41 (QUARENTA E HUM) VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕE A FROTA OFICIAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, CORPORAIS E MORAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
Contratada	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Valor do Aditamento do Contrato	R$71.898,47

Prefeitura Municipal de Urânia/SP, em 21 de dezembro de 2021.

_____

MARCIO ARJOL DOMINGUES

Prefeito Municipal